



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4685/2010

“Proíbe o tráfego de veículos com 4 ou mais eixos, nas vias públicas do Município”.

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos I e XXIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,*

***Considerando** que de acordo com o Artigo 30 da Constituição Federal, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local;*

***Considerando** a interdição parcial da Rodovia SP-55, na altura do Km 115,700 tendo em vista a erosão provocada pelas fortes chuvas, causando cicatrizes de escorregamento e destruindo a plataforma de rodagem;*

***Considerando** o Laudo de Área de Risco nº 001/2010, da Defesa Civil, revelando que numa extensão de cerca de 30 metros houve recalque de parte da pista, com o aparecimento de trincas, avançando com fissuras em direção ao centro da via de rolamento e notando-se desnível acentuado em direção à borda externa, prejudicando o muro de contenção da pista;*

***Considerando**, ainda, que o aludido Laudo destaca a existência no local, de um duto da SABESP, o qual abastece a maior parte da cidade e que com o deslocamento do berço do muro de contenção poderá causar o rompimento, com sérias conseqüências;*

***Considerando** o Relatório de Atendimento Técnico – PPDC Operação 2009/2010, do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo (IPT) e do Instituto Geológico (IG), da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, elaborado pela equipe técnica dessas instituições;*

***Considerando** que o aludido relatório, atendendo à solicitação do **CONDEC** de São Sebastião acusou que foram verificadas no trajeto do trevo de Caraguatatuba e São Sebastião, três quedas de barreiras ao longo dos quilômetros 115 e 116, que atingiram o acostamento da pista e que diante da perspectiva de mais chuvas e com o aumento de tráfego na Rodovia em decorrência das festas de fim de ano e início da temporada, recomenda a adoção de medidas técnicas e urgentes de estabilização dos taludes rompidos;*

***Considerando** ter sido implantado o Plano de Monitoramento para a estabilização daquele trecho da Encosta;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4685/2010

Considerando os estudos, mapeamentos geotécnicos, análises de estabilidade, de drenagem e contenção do terreno, indicarem que as trincas e o afundamento do solo significam alto risco ao tráfego de veículos e pessoas;

Considerando o agravamento da situação no período chuvoso com a elevação do nível d'água do lençol freático, apresentando comportamento fora dos padrões de normalidade;

Considerando que outros locais do Município estão igualmente ameaçados;

Considerando, por fim, a necessidade da manutenção da segurança da população, que poderá ficar ilhada e que sequer as ambulâncias poderão ficar sem possibilidade de trafegar, decorrendo, com efeito, sérios riscos às vidas humanas,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica proibido o tráfego de veículos com quatro ou mais eixos, no trecho afetado da SP-55 no município de São Sebastião.

Artigo 2º - Ficam excluídos da proibição, os caminhões de lixo.

Artigo 3º - A inobservância da proibição prevista neste Decreto sujeitará o infrator às sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir das 12 horas do dia 7 de janeiro de 2010.

São Sebastião, 5 de janeiro de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito